



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.804/97

RATIFICA CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município

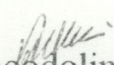
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado Convênio de Mútua Cooperação entre o Município de Rio Piracicaba e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, sociedade anônima e de economia mista deste Estado, celebrado em 01 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 12 de Maio de 1997.


Pedro Theodolino da Silva
Prefeito Municipal